



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Passos

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0020952/2026-94

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Sul**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0020952/2026-94	NAR de PASSOS
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Eduardo Antonio de Andrade		CPF/CNPJ: 120.325.141-68
Endereço: Rua Bonsucesso, 592		Bairro: Centro
Município: Passos	UF: MG	CEP:
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Eduardo Antonio de Andrade		CPF/CNPJ: 120.325.141-68
Endereço: Rua Bonsucesso, 592		Bairro: Centro
Município: Passos	UF: MG	CEP:
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Sítio Mulatinha		Área Total (ha): 18,7700
Registro nº Matrícula 8.431 e 17.004		Município/UF: Passos/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147907-5C98E56FE17447788F755FA701ABD778		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		

Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		130	Unidades	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Agricultura		Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	13,5800	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	
Mata Atlântica	13,5800	Área antropizada consolidada	Não se aplica	
			Área (ha)	
			13,5800	
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha	Lenha de Floresta Nativa	17,3562	m³	
Madeira	Madeira de Floresta Nativa	4,4535	m³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Nome: José Carlos de Souza - MASP:102998-9				
Nome: Lilian Messias Lobo - MASP: 1365456-1				
Data da vistoria: Remota				
9. VALIDADE				
Data de Emissão: 28/08/2026		Observações:		
Validade: 3 (três) anos		ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP. Mapa: (141475899).		
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA				
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta(UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	333.726,457	7.693.153,87
11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS				

Medidas Mitigadoras:

Antes do corte as árvores indicadas devem ser minuciosamente vistoriadas e se alguma apresentar ninhos/tocas deve ser preservada até o fim do ciclo reprodutivo das espécies, quando poderá ser abatida.

Medidas Compensatórias:

Não se aplica.

12. OBSERVAÇÃO

Existem mais árvores isoladas no imóvel Sítio Mulatinha, não requeridas de corte e que, portanto, não estão contempladas nesta autorização. As 130 árvores isoladas autorizadas estão demarcadas na planta topográfica Doc. Sei n. [141475899](#), conforme print abaixo - pontos dentro da área requerida (limite em amarelo):



Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo**, Supervisor(a), em 28/08/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **147831602** e o código CRC **5E897134**.